



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

Apresentação: 19/05/2025 17:55:46.563 - PL261424  
EMC 1501/2025 PL261424 => PL 2614/2024  
EMC n.1501/2025

EMENDA Nº \_\_\_\_ / 2025

*Emenda Modificativa ao PNE, referente à Estratégia 7.6 do Anexo do Projeto de Lei.*

Art.1º A **Estratégia 7.6 ao Objetivo 7** do Anexo do Projeto de Lei passa a ter a seguinte redação:

“Estratégia 7.6. Implementar estratégias pedagógicas para o desenvolvimento da cidadania digital, com atenção especial às aprendizagens relativas à educação midiática **crítica**, à valorização e à garantia dos direitos humanos **e do bem comum**, e às relações entre a esfera comunicacional e a defesa dos princípios, dos valores e das instituições democráticas da sociedade brasileira.”



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251441793700>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sâmia Bomfim



\* C D 2 5 1 4 4 1 7 9 3 7 0 0 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### JUSTIFICATIVA

A inclusão do termo "crítico" ao letramento digital na Estratégia 7.5 representa um avanço fundamental ao superar a visão meramente técnica das competências digitais. Esta mudança reconhece que a formação digital não pode se limitar ao domínio operacional de ferramentas, mas deve incluir a capacidade de analisar os impactos sociais, éticos e políticos das tecnologias na vida cotidiana. Ao enfatizar o letramento digital crítico, a estratégia assegura que o ensino de programação e robótica seja acompanhado por uma reflexão sobre como as tecnologias transformam relações sociais, influenciam comportamentos e reproduzem desigualdades, formando cidadãos capazes não só de usar, mas de questionar e transformar os ecossistemas digitais. Ainda, a inclusão do "bem comum" como princípio orientador da cidadania digital reforça que a educação midiática crítica deve formar não apenas para a autoproteção digital, mas para a construção coletiva de espaços online éticos e democráticos. Ao vincular direitos humanos ao bem comum, a estratégia promove uma concepção de cidadania digital que valoriza a solidariedade, a justiça social e os interesses coletivos no ambiente digital, essencial para enfrentar desafios como desinformação, discurso de ódio e algoritmos excludentes. Esta abordagem fortalece o papel da escola na formação de sujeitos capazes de intervir criticamente na esfera pública digital em defesa da democracia e dos interesses sociais compartilhados.

Esta emenda está sendo apresentada por sugestão da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, juntamente com 17 entidades que compuseram a construção de seu caderno de emendas: Ação Educativa, ActionAid, Fineduca, CEDECA-CE, CNTE, Mieib, MST, REPU, Uncme, Undime, ÔAÉ, Fonec, Cátedra Unesco da UnB, IDDH, Aprendiz, AUE, ObsEM.

Sala da Comissão, 19 de Maio de 2025

**Deputada Sâmia Bomfim**  
**PSOL/SP**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251441793700>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sâmia Bomfim

Apresentação: 19/05/2025 17:55:46.563 - PL261424  
EMC 1501/2025 PL261424=>PL2614/2024  
EMC n.1501/2025



\* C D 2 5 1 4 4 1 7 9 3 7 0 0 \*